



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Caçapava**

Lei Municipal Nº 4.126, de 31 de março de 2003

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para a publicação de edital para a seleção pública de projetos que poderão ser financiados pelo FUMDCA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as Organizações Sociais do Município de Caçapava.

A Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caçapava - CMDCA, no uso das atribuições legais e considerando as deliberações do colegiado em Reuniões Extraordinárias realizadas nos dias 21 de junho de 2024 e 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação de edital de Chamamento Público para a seleção pública de projetos relativos à promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, que poderão ser financiados pelo FUMDCA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as Organizações Sociais do Município de Caçapava.

Art.2º Os repasses ocorrerão no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, onde cada projeto deve ter um valor de no máximo **R\$ 20.000.00 (vinte mil reais)** para cada organização social, sendo este pago em parcela única.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 04 de julho de 2024.


Cindy Cristina Povoada Silva Jesus Marques
Coordenadora do CMDCA de Caçapava